



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº13/2024

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de corrigir atecnias formais da referida Lei, que dispõe sobre Denominação Oficial de Vias Públicas localizadas no município de Jijoca de Jericoacoara, sem causar prejuízo para a administração municipal, haja vista as placas de identificação das vias, ainda não terem sido confeccionadas. A correção se faz necessária, uma vez que, segundo moradores, houve a troca na identificação das referidas vias, bem como as coordenadas geográficas, no término de uma das vias denominadas.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa matéria, **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador - União

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROCOLO Nº 2085/2024
DATA: 23/05/2024 HORA: 10:45
Maria Amélia
CHEFE DE SERVIÇO





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 13/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº895/2024 que dispõe sobre denominação oficial de Vias públicas, localizadas no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontram-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Art.1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº895/2024, passa a ter a seguinte redação:

-Art.1º - Fica denominada **Travessa Joacilo Brandão Albuquerque** a via pública com as seguintes referências: Início na Avenida Prefeito Sergio Herrera Gimenez– Coordenadas: (336555.00m E / 9680208.00m S) e término na Travessa Olívio Torres da Cunha– Coordenadas: (336531.00m E / 9680388.00m S).

Art.2º- O Art. 2º da Lei Municipal nº895/2024, passa a ter a seguinte redação:

-Art.2º Fica denominada **Travessa João Sabino Brandão** a via pública com as seguintes referências: início na Avenida Prefeito Sergio Herrera Gimenez - Coordenadas: (336611.00m E/9680219.00m S) e término na Travessa Olívio Torres da Cunha – Coordenadas: (336583.00m E/9680399.00m S)

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas das referidas vias, agora denominadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador-União

(88)98171.2048 cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br camarajijoca@hotmail.com

Av. Jericoacoara, 474 CEP: 62598-000
Jijoca de Jericoacoara - Ceará

CNPJ:69.727.519/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento

Ao
Presidente da Câmara dos Vereadores
Francisco Everardo Gomes
Avenida Jericoacoara, nº 474 – Centro
Jijoca de Jericoacoara – CE

Assunto: **Denominação oficial de via pública.**

Prezado (a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para informá-lo sobre as coordenadas geográficas de uma via, atualmente não denominada. A equipe técnica da secretaria esteve no local para realizar um levantamento, no qual será apresentada em anexo.

NOMEAÇÃO DE RUA			
PONTO	COORDENADAS	UNIDADE	REFERÊNCIA
TRAVESSA JOACILO BRANDÃO DE ALBUQUERQUE			
INÍCIO	336555.00 m E	UTM	AVENIDA PREFEITO SERGIO HERRERO GIMENEZ
	9680208.00 m S	UTM	
FINAL	336531.00 m E	UTM	TRAVESSA OLÍVIO TORRES DA CUNHA
	9680388.00 m S	UTM	



Fonte: Google Earth.

Jijoca de Jericoacoara – CE – 13 de maio de 2024.

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento

Ao
Presidente da Câmara dos Vereadores
Francisco Everardo Gomes
Avenida Jericoacoara, nº 474 – Centro
Jijoca de Jericoacoara – CE

Assunto: Denominação oficial de via pública.

Prezado (a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para informá-lo sobre as coordenadas geográficas de uma via, atualmente não denominada. A equipe técnica da secretaria esteve no local para realizar um levantamento, no qual será apresentada em anexo.

NOMEAÇÃO DE RUA			
PONTO	COORDENADAS	UNIDADE	REFERÊNCIA
TRAVESSA JOÃO SABINO BRANDÃO			
INÍCIO	336611.00 m E	UTM	AVENIDA PREFEITO SERGIO HERRERO GIMENEZ
	9680219.00 m S	UTM	
FINAL	336583.00 m E	UTM	TRAVESSA OLÍVIO TORRES DA CUNHA
	9680399.00 m S	UTM	



Fonte: Google Earth.

Jijoca de Jericoacoara – CE – 13 de maio de 2024.

Página 1 de 1